



Prefeitura Municipal de Taubaté  
Estado de São Paulo

**DECRETO Nº 12.174, DE 06 DE MAIO DE 2010**

Especifica a utilização da área de que trata o Decreto nº 12.143, de 31 de março de 2010

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,**  
no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes dos Processos nº s 14.134/2010 e 18.884/2010,

**DECRETA:**

Art. 1º A área localizada na Avenida Isauro Moreira, bairro do Cavarucanguera, declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pelo Decreto nº 12.143, de 31 de março de 2010, para implantação de próprios municipais, destina-se à construção de unidades habitacionais para atender a moradores do Conjunto Habitacional Municipal Tancredo Neves, cujas casas foram afetadas por instabilização de encosta natural, oferecendo riscos de ruir.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 06 de maio de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 06 de maio de 2010.

**Maria Adalgisa Marcondes Corrêa**  
**Gerente da Área Técnico Legislativa**